

REGULAMENTO DA CAMPANHA QUERO BOLSA *VOUCHER60* 2022 -

EAD

Este Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da **CAMPANHA QUERO BOLSA *VOUCHER60* 2022 - EAD**

A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA, com sede à Avenida Hygino Muzy Filho nº 1001, Marília/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.474.898/0001-05, mantenedora da UNIMAR – Universidade de Marília, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO 1.1. O objeto do presente Regulamento é a oferta de desconto nas mensalidades para os candidatos que estiverem ingressando nos cursos de Graduação na modalidade Educação a Distância da Unimar, entre o período do dia **01/11/2021 até o dia 07/03/2022**.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A **CAMPANHA QUERO BOLSA *VOUCHER60* 2022 - EAD** contempla apenas os NOVOS ALUNOS que se inscreverem por meio da plataforma QUERO BOLSA, através da página na internet <https://querobolsa.com.br> e realizarem a matrícula após a realização do processo seletivo dos cursos de graduação na modalidade 100% EAD, sendo os seguintes cursos contemplados: **Agronegócios, Análise e Des. De Sistemas, Empreendedorismo, Agronegócios, Marketing Digital, Gestão Ambiental, Gestão Comercial, Gestão de Qualidade, Gestão de RH, Gestão Financeira, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, Logística, Marketing, Educação Física, História, Letras (Português/Inglês) e Pedagogia.** Após efetuarem o pagamento do primeiro boleto da mensalidade durante o período de **01/11/2021 a 07/03/2022**.

3. DOS DESCONTOS

3.1. Os DESCONTOS são válidos somente para os novos alunos, que se matricularem exclusivamente por meio da plataforma quero bolsa, e serão aplicados a partir da segunda mensalidade do curso até o final do curso. Ao novo aluno, ingressante por meio da plataforma quero bolsa, será ofertado um desconto de 60% (sessenta por cento) nos cursos conforme item 2.1. O cupom a ser utilizado será **“UNIMAREADQB60”**.

3.2. O BENEFICIADO poderá participar, posteriormente, de outras Campanhas de descontos vigentes, em cujo regulamento se enquadrar, sendo que o desconto que o mesmo vier a obter em decorrência da participação da Campanha não será acumulativo com o desconto preexistente.

3.3. Os DESCONTOS são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou em dinheiro, nem trocados, cedidos ou transferidos em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

3.4. Os DESCONTOS da **CAMPANHA QUERO BOLSA *VOUCHER60* 2022 - EAD NÃO** são aplicados para os cursos de Pós-Graduação na modalidade Educação a Distância ou cursos presenciais.

3.5. Todos os Polos de Apoio Presencial da Unimar, em atividade durante o período da Campanha, participam deste regulamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

4.2. Fica reservada à Diretoria da Unimar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

4.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Unimar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Unimar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

4.4. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unimar deverá avisar o público em geral e os participantes, através de comunicado em portal da Internet da Instituição (www.ead.unimar.br), explicando as razões que a levou a tal decisão.

4.5. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, poderão estes ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar o Polo de Apoio Presencial da Unimar mais próximo.

Marília, 01 de novembro de 2021.





UNIMAR – UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
Prof. Paulo Pardo – Diretor Geral de EAD

APROVAÇÃO PENDENTE - M1 2022 - REGULAMENTO DA CAMPANHA QUERO BOLSA VOUCHER60 2022 - EAD.docx

Documento número #a822b438-e792-48ca-9496-f52a91a1cc89

Hash do documento original (SHA256): 5df698c2e29f7e42c33b0d37c78b751a69f28dcbef0a9ae7ba2411abab3d7d7e

Assinaturas

-  **MARCO ANTONIO TEIXEIRA**
CPF: 825.511.208-10
Assinou para aprovar em 08 nov 2021 às 14:53:17
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **PAULO PARDO**
CPF: 413.923.889-53
Assinou como parte em 08 nov 2021 às 15:03:03
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**
CPF: 325.599.378-40
Assinou como testemunha em 08 nov 2021 às 18:28:39
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **AMANDA FAGUNDES PRANDO DE ALMEIDA**
CPF: 418.107.448-06
Assinou como testemunha em 09 nov 2021 às 11:35:59
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 08 nov 2021, 11:45:49 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 criou este documento número a822b438-e792-48ca-9496-f52a91a1cc89. Data limite para assinatura do documento: 08 de dezembro de 2021 (11:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 nov 2021, 11:45:51 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: marcoat@unimar.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCO ANTONIO TEIXEIRA e CPF 825.511.208-10.

- 08 nov 2021, 11:45:51 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.pardo@unimar.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO PARDO e CPF 413.923.889-53.
- 08 nov 2021, 11:45:51 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: luizoliveira.ead@unimar.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA e CPF 325.599.378-40.
- 08 nov 2021, 11:45:51 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro.amanda@unimar.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo AMANDA FAGUNDES PRANDO DE ALMEIDA e CPF 418.107.448-06.
- 08 nov 2021, 14:53:17 MARCO ANTONIO TEIXEIRA assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email marcoat@unimar.br (via token). CPF informado: 825.511.208-10. IP: 201.62.80.78. Componente de assinatura versão 1.160.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 nov 2021, 15:03:03 PAULO PARDO assinou como parte. Pontos de autenticação: email paulo.pardo@unimar.br (via token). CPF informado: 413.923.889-53. IP: 201.62.80.78. Componente de assinatura versão 1.160.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 nov 2021, 18:28:39 LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email luizoliveira.ead@unimar.br (via token). CPF informado: 325.599.378-40. IP: 201.76.68.76. Componente de assinatura versão 1.160.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 nov 2021, 11:35:59 AMANDA FAGUNDES PRANDO DE ALMEIDA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email financeiro.amanda@unimar.br (via token). CPF informado: 418.107.448-06. IP: 201.62.80.78. Componente de assinatura versão 1.161.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 nov 2021, 11:35:59 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a822b438-e792-48ca-9496-f52a91a1cc89.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a822b438-e792-48ca-9496-f52a91a1cc89, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.